Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 27/12/12
À
São Francisco do Guaporé-RO

Glaucia Basso Borba
Dir. Municipal De Administração
Decreto Nº 003/2009

Lei Municipal nº926/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por superávit financeiro no valor de R$113.560,23(Cento e treze mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1102	Devolução de Saldo de CV/015/SUFRAMA/2009	
44.20.93-411	Ind. e Restituição	R$113.560,23

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso do Convênio nº015/SUFRAMA/2009, - Aquisição de Equipamento Agrícola

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 27 de dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
27 / 12 / 2012